

de 8 de Fevereiro, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 56, de 20 de Março, nos termos do artigo 56.º, n.º 1, alíneas *d*) e *e*), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, determino o cancelamento do registo como mediador de seguros de:

Número de mediador	Nome do mediador	Ramo(s)
307149053	Carlos Filipe Alves Correia . . .	Vida e Não Vida.

15 de Janeiro de 2009. — A Directora Coordenadora Principal, *Maria Amélia Vicente*.

301506732

## TURISMO DE LISBOA E VALE DO TEJO

### Aviso n.º 6190/2009

#### Exoneração

Por despacho do Senhor Presidente, datado de 25 de Fevereiro de 2009, no uso das competências previstas na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos da entidade regional de turismo de Lisboa e Vale do Tejo, aprovados pela Portaria n.º 940/2000, de 21 de Agosto, foram aceites os pedidos de exoneração, por comum acordo, de:

João Carlos de Carvalho Monteiro Custódio na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior;

Carla Cristina Mendes Gomes na carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior;

Maria Inês Cabral Oliveira na carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior;

Hélder Manuel de Brito Cordeiro na carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico;

Vitor Manuel Martins Batista na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional.

O presente despacho produz efeitos a 27 de Fevereiro de 2009.

2 de Março de 2009. — O Presidente, *Joaquim Luís Rosa do Céu*.

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

### Despacho (extracto) n.º 8387/2009

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2009 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem do Porto:

Maria Augusta da Costa Fernandes, assistente operacional desta Escola, concedida licença sem remuneração, nos termos dos artigos 234.º e 235.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Março de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Despacho (extracto) n.º 8388/2009

#### Subdelegação de Competências

Ao abrigo do Despacho RT.19/09, de 12/02/2009, em conformidade com os Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, de 11 de Dezembro e publicados na 2.ª série n.º 246, de 22/12/2008 e de harmonia com o disposto no artigo 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nas minhas ausências e impedimentos, as seguintes competências:

*a*) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades no País de docentes, funcionários e agentes e as respectivas deslocações, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou de outro meio de transporte, desde que

tenham cobertura orçamental, através da dotação atribuída à Unidade Orgânica ou não envolvam encargos para a instituição;

*b*) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades no estrangeiro de docentes, funcionários e agentes e as respectivas deslocações, desde que tenham cobertura orçamental através da dotação dos Projectos e ou Centros de Investigação em que estão inseridos ou não envolvam encargos para a instituição;

*c*) Assinar acordos específicos resultantes de protocolos de cooperação ou convénios já anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras instituições em que a respectiva Unidade Orgânica esteja envolvida;

*d*) Autorizar que as viaturas afectas à respectiva unidade orgânica possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por pessoal docente e funcionários que não exerçam a actividade de motorista;

*e*) Autorizar as despesas, desde que devidamente cabimentadas, com aquisição de bens e serviços, de valor inferior a € 75.000,00;

*f*) Autorizar as recuperações de vencimento de exercício perdido do pessoal docente e não docente da respectiva unidade orgânica.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia desde 23 de Dezembro de 2008 até à data de publicação da presente subdelegação, considerando-se revogada a deliberação n.º 473/2009, publicada no DR, 2.ª Série, n.º 30 de 12 de Fevereiro de 2009

3 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Paulo Soares Pinheiro*.

### Despacho (extracto) n.º 8389/2009

#### Subdelegação de competência

Ao abrigo do Despacho RT. 19/09, de 12 de Fevereiro de 2009, em conformidade com os Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, de 11 de Dezembro e publicados na 2.ª série n.º 246, de 22/12/2008 e de harmonia com o disposto no artigo 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr Américo Paulo Pereira Caetano, vice presidente do conselho directivo da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, nas minhas ausências, faltas e impedimentos, as seguintes competências:

*a*) Despachar assuntos correntes de mero expediente;

*b*) Representar a Escola nas reuniões, comissões ou outros eventos sempre que tal seja necessário;

*c*) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades no país de docentes, não docentes e as respectivas deslocações, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, desde que tenha cobertura orçamental, através de dotação atribuída à unidade orgânica, ou não envolvam encargos para a instituição;

*d*) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades no estrangeiro de docentes, não docentes e as respectivas deslocações, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, desde que tenha cobertura orçamental, através dos projectos e ou centros de investigação em que estão inseridos ou não envolva encargos para a instituição.

*e*) Autorizar que as viaturas afectas à Escola possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por docentes e não docentes que não exerçam a actividade de motorista;

*f*) Autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços desde que devidamente cabimentadas até ao limite de 24.939,89€;

*g*) Autorizar as recuperações de vencimento de exercício perdido do pessoal docente e não docente

Consideram-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelo vice presidente do conselho directivo desde 23 de Dezembro de 2008 até à data de publicação do presente despacho.

12 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Ludgero dos Santos Sequeira*.

### Despacho (extracto) n.º 8390/2009

Por despachos de 18-02-2009 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, proferidos por delegação de competências:

Doutor Luís Manuel Zambujal Chicharo, Professor Associado da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente — Autorizada a equiparação